



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

EDITAL Nº 049/2007

O Diretor de Recursos Humanos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº 181, de 18 de junho de 2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como a distribuição das autorizações, fixada pela Portaria nº 589, de 21 de junho de 2007, do Ministro de Estado da Educação, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** destinado a selecionar candidatos para provimento de cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112/90, com lotação e exercício na Unidade de Ensino de Pelotas-RS.

| ÁREA/ CURSO/ DISCIPLINA | HABILITAÇÃO EXIGIDA (PRÉ-REQUISITOS) | VAGAS |
|---|--|-------|
| DESIGN/Projeto de Embalagens, Projeto Editorial, Projeto de Identidade Visual, Computação Gráfica, Metodologia de Projeto, Oficina de Projeto, Desenho Técnico. | Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo com formação pedagógica; Bacharelado em Desenho Industrial com formação pedagógica; Bacharelado em Design Gráfico com formação pedagógica; Bacharelado em Comunicação, habilitação em Publicidade e Propaganda, com formação pedagógica; Graduação em Artes Visuais: Licenciatura; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Educação Artística-Habilitação Artes Visuais; Licenciatura em Educação Artística-Habilitação em Artes Plásticas; Licenciatura em Educação Artística-Habilitação Artes Plásticas e Desenho; Licenciatura em Educação Artística-Habilitação em Desenho; Licenciatura em Desenho e Computação Gráfica; Licenciatura em Artes – Habilitação em Desenho e Computação Gráfica. | 01 |

1 O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, submetendo-se o professor, em atendimento ao interesse do ensino e do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade de Pelotas.

1.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus é variável, conforme a Classe de Ingresso, que se vincula à habilitação (titulação) exigida, respectivamente (art. 13 do Decreto nº 94.664/87).

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1 Para investidura em cargo público, o candidato habilitado em Concurso Público deverá atender, na data da posse, aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- possuir a escolaridade exigida ou habilitação legal equivalente;

g) estar apto física e mentalmente (atestado fornecido pela junta médica do próprio CEFET-RS, que se resguarda ao direito de solicitar exames médicos, clínicos e/ou laboratoriais, se considerá-los necessários para avaliar a aptidão antes mencionada).

2.1.1 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 **Período:** das 8h do dia 03/12/2007 até às 18h do dia 21/12/2007

Forma: Pela Internet, através do endereço: **www.cefetrs.tche.br**

Maiores informações: CEFET-RS – Diretoria de Recursos Humanos – Praça Vinte de Setembro, 455 – Telefone: (53) 2123-1122 – Pelotas – RS

3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.3 Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente na página acima mencionada;
- b) Conferir os dados informados e transmiti-los pela internet;
- c) Imprimir a respectiva guia para pagamento da taxa de inscrição;
- d) Fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, somente nas agências lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, até o dia 21/12/2007.

3.3.1 A TAXA UMA VEZ PAGA NÃO SERÁ RESTITUÍDA.

3.4 A inscrição só será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Após 05 (cinco) dias úteis, a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o site mencionado no subitem 3.1 para verificar se sua inscrição foi efetuada com sucesso. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos, através do telefone (53) 2123-1122.

3.5 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.6 O CEFET-RS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Aos candidatos, será disponibilizado na já mencionada página do CEFET na internet o Edital, assim como o respectivo Anexo, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

4 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Constituição, modalidade, habilitação exigida, valor das provas e condições de aprovação no concurso constam no presente edital.
- 4.2 Conteúdo programático, bibliografia básica e critérios de avaliação de desempenho constam dos Anexos.
- 4.3 Duas Bancas participarão da elaboração da Prova Escrita: a primeira, denominada banca elaboradora/avaliadora, elaborará as questões e o gabarito de correção; a segunda, denominada banca revisora, verificará a consistência de todos os quesitos, inclusive quanto à alternativa certa apresentada para cada questão, assim como a pertinência do quesito com o programa e a bibliografia.

5 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As provas para o concurso público ao cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus serão as seguintes:
 - a) Prova Escrita sobre conhecimentos específicos, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, tendo cada questão somente 01 (uma) alternativa correta;
 - b) Prova de Desempenho para os habilitados na Prova Escrita, conforme disposto no subitem 5.3.2. Esta prova consiste em duas etapas eliminatórias e seqüenciais, a saber:
 - b.1) prática de aula;
 - b.2) prática de projeto.
 - c) Prova de Títulos, para os selecionados para a Prova de Desempenho.

5.1.1 As duas primeiras (“a” e “b”) serão eliminatórias e a Prova de Títulos, classificatória.

5.1.2 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.

5.2 **Da Prova Escrita**

5.2.1 A Prova Escrita, de caráter obrigatório e eliminatório, versará sobre assuntos do programa constante nos respectivos Anexos.

5.2.2 A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois pontos e cinco décimos) cada questão.

5.2.3 **A Prova Escrita será realizada na cidade de Pelotas/RS, em data, horário e local a ser divulgado até o dia 21/12/2007 (término das inscrições), na página www.ceftrs.tche.br.**

5.2.4 Com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento oficial de identidade com foto e boleto de pagamento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento, o candidato deverá encaminhar-se à respectiva sala onde será realizada a prova, não lhe sendo concedido ingresso após o horário estabelecido para início da mesma.

5.2.4.1 O número da sala será informado aos candidatos no dia e local de realização da prova.

5.2.5 A prova terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

- 5.2.6 O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrida 01 (uma) hora do início da mesma.
- 5.2.7 Durante a prova, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro meio, bem como não será permitido o uso de calculadora ou outros instrumentos de cálculo, salvo quando seu uso estiver explicitado como permitido nos Anexos.
- 5.2.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 5.2.8.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 5.2.9 O Cartão de Resposta é único e insubstituível, constando nele a identificação do candidato.
- 5.2.9.1 Para efetuar a marcação das respostas no Cartão de Resposta, o candidato deverá preencher os alvéolos por completo, com caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
- 5.2.9.2 Será ANULADA a questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem como aquela que não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão de Resposta.
- 5.2.10 A Prova Escrita será corrigida por banca designada pelo Diretor Geral, formada paritariamente por servidores da Diretoria de Recursos Humanos e da Gerência de Tecnologia da Informação, através de leitora ótica de código de barras.
- 5.2.11 A publicação do gabarito da Prova Escrita ocorrerá em dia a ser informado aos candidatos quando da realização da prova.

5.3 Da Prova de Desempenho

Consistirá em duas etapas - uma referente à prática de aula e outra referente à prática de projeto, a saber:

PRÁTICA DE AULA

- 5.3.1 A Prova de Desempenho referente à prática de aula, de caráter obrigatório e eliminatório, cujo objetivo será o de demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, perante a banca elaboradora/avaliadora da Prova Escrita, já designada, também, para este fim.
- 5.3.2 Somente prestarão a Prova de Desempenho referente à prática de aula os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita (24 acertos), e estiverem classificados até a 10ª (décima) colocação.
- 5.3.3 A Prova de Desempenho referente à prática de aula será realizada de acordo com escala, em ordem alfabética, entre os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Escrita, conforme subitem anterior.

- 5.3.4 A Prova de Desempenho referente à prática de aula valerá 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado na Prova de Desempenho referente à prática de aula aquele candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.
- 5.3.5 A Prova de Desempenho referente à prática de aula será realizada **na cidade de Pelotas/RS, em dia e local a serem divulgados no site www.cefetr.rs.br após o término do prazo de interposição de recursos da Prova Escrita, considerado o disposto no subitem 6.4.**
- 5.3.5.1 Esta prova será pública, sendo vedada, porém, a presença de outro candidato, durante sua realização.
- 5.3.6 Para a realização desta prova, o candidato poderá trazer até 10 (dez) alunos.
- 5.3.7 O tema da Prova de Desempenho referente à prática de aula será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e extraído do programa constante no Anexo correspondente, devendo o candidato apresentar-se com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao local do sorteio.
- 5.3.7.1 O sorteio do tema poderá ser realizado por procurador, mediante procuração registrada em cartório.
- 5.3.8 Antes do início da prova, o candidato entregará à banca elaboradora/avaliadora seu plano de aula, digitado em 04 (quatro) vias. Ao final da prova, poderá permanecer 15 (quinze) minutos à disposição da banca para prestar esclarecimentos, se necessário.
- 5.3.9 Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho constarão do Anexo correspondente.

PRÁTICA DE PROJETO

- 5.3.10 A Prova de Desempenho referente à prática de projeto, de caráter obrigatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar a transferência dos conhecimentos teóricos da Programação Visual, criação e uso de ferramentas (softwares), através de desenvolvimento de projeto específico. Os candidatos disporão de um tempo máximo de 06 (seis) horas consecutivas e ininterruptas para desenvolver o projeto, em local apropriado, mediante fiscalização permanente, não podendo se ausentar do recinto da prova, exceto quando concluí-la ou para ir ao banheiro, supervisionado por fiscal. Os projetos serão avaliados pela mesma banca das etapas anteriores.
- 5.3.11 **Somente prestarão a Prova de Desempenho referente à prática de projeto os candidatos que lograrem aprovação na Prova de Desempenho referente à prática de aula (item 5.3.4).**
- 5.3.12 A Prova de Desempenho referente à prática de projeto valerá 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado na Prova de Desempenho referente à prática de projeto aquele candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.
- 5.3.13 A Prova de Desempenho referente à prática de projeto será realizada **na cidade de Pelotas/RS, em dia e local a serem divulgados no site www.cefetr.rs.br após o término do prazo de interposição de recursos da Prova de Desempenho referente à prática de aula, considerado o disposto no subitem 6.4.**
- 5.3.14 O tema da Prova de Desempenho referente à prática de projeto será único para todos os candidatos e divulgado ao início da prova, que será realizada simultaneamente, no mesmo horário e local, por todos os habilitados. O candidato deverá se apresentar com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário marcado para o início.

5.3.15 As demais informações necessárias para a realização da Prova de Desempenho referente à prática de projeto constarão do Anexo correspondente.

5.4 Da Prova de Títulos

5.4.1 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

5.4.2 Não será considerado nesta prova o título que servir para suprir a habilitação exigida.

5.4.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho, conforme subitens 5.3.4., 5.3.11 e 5.3.12.

5.4.4 Os títulos deverão ser entregues quando do sorteio do tema para a Prova de Desempenho.

5.4.4.1 O candidato deverá preencher, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS que se encontra junto aos Anexos e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado, de uma das seguintes maneiras:

- a) fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;
- b) fotocópia autenticada em cartório.

5.4.4.1.1 O disposto no subitem acima não se aplica à alínea “F” do subitem 5.4.5, no que conflitar com o disposto nesta alínea.

5.4.4.2 O preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS deverá ser feito previamente pelo candidato antes do horário especificado para o sorteio do tema.

5.4.4.3 Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.

5.4.4.4 Os títulos poderão ser entregues mediante procuração registrada em cartório.

5.4.5 Para efeito de análise de títulos, somente serão considerados:

- a) Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área de conhecimento em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 20 pontos.
- b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área de conhecimento em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 15 pontos.
- c) Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização (com no mínimo 360 horas), na área de conhecimento em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
- d) Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área de conhecimento em que concorre. Somente serão avaliados os comprovantes que contenham a área de atuação do professor e o período em que se deu a dita atuação. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.

- e) Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área de conhecimento em que concorre. Valor: 01 (um) ponto por concurso, até o máximo de 02 (dois) pontos.
- f) Publicação de livros relacionados à Educação ou à área de conhecimento na qual concorre. Valor: 03 (três) pontos por livro publicado, com um máximo de 09 (nove) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado, o(s) qual(is) ficará(ão) retido(s) até o término do Concurso.
- g) Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares (com duração mínima de 08 horas), relacionados diretamente com a Educação ou área de conhecimento na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto por evento, até o máximo de 06 (seis) pontos.
- h) Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a área de conhecimento em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,3 (três décimos) pontos por evento, até o máximo de 03 (três) pontos.

5.4.5.1 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC, e deverão vir acompanhados de tradução oficial.

5.4.5.2 A contagem dos pontos de que tratam as alíneas *a*, *b* e *c*, acima, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o título de maior valor sobre o de menor. Nas demais alíneas, o procedimento será o de acumulação, somando-se os pontos adquiridos pelo candidato em cada uma das demais alíneas

5.4.5.3 Os títulos serão avaliados por banca designada pelo Diretor Geral para este fim.

6 DOS RECURSOS

6.1 Para cada prova do concurso facultar-se-á ao candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados de cada prova, apresentar, por escrito, ao Diretor de Recursos Humanos, recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral do CEFET, no horário de funcionamento do mesmo, na Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, Pelotas/RS – térreo.

6.2 Não será aceito recurso via *fac-simile* (fax) ou correio eletrônico.

6.3 Os recursos serão analisados por Comissão especificamente designada para esse fim pelo Diretor Geral deste CEFET-RS.

6.4 O Concurso somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.

6.5 Com relação à Prova Escrita, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.5.1 Na ocorrência do disposto no subitem acima, bem como nas alterações de gabarito provocadas por recursos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para sua classificação superior ou inferior, como também a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Em caso de igualdade no total de pontos na Prova Escrita, realizarão a Prova de Desempenho aqueles que preencherem as primeiras colocações até completar 10 (dez) candidatos, dando-se preferência, em caso de empate, sucessivamente, ao candidato que:
- for mais idoso;
 - tiver maior prole.
- 7.2 Somente serão incluídos na classificação final, colocados em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem aprovação na Prova de Desempenho, conforme subitens 5.3.4., 5.3.11 e 5.3.12.
- 7.3 Em caso de igualdade no total geral de pontos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:
- obtiver maior nota na Prova de Desempenho referente à prática de projeto;
 - obtiver maior nota na Prova de Desempenho referente à prática de aula;
 - obtiver maior nota na Prova Escrita;
 - for mais idoso;
 - tiver maior prole.
- 7.4 Os resultados de todas as provas serão divulgados na página do CEFET-RS na Internet, no endereço **www.cefetrs.tche.br**
- 7.4.1 Não serão divulgados resultados por telefone.

8 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 8.1 O concurso público será válido por 01 (um) ano, a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período (Decreto nº 4.175, de 27/03/2002).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- fizer, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização das provas;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação, de qualquer forma, com outro candidato, ou utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 5.2.7;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a realização da Prova Escrita;
 - não mantiver atualizado seu endereço junto à Diretoria de Recursos Humanos do CEFET-RS. Para possível alteração de endereço constante no Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Diretor de Recursos Humanos, através de requerimento que deverá ser entregue na própria Diretoria de Recursos Humanos (endereço adiante mencionado) ou ser enviado pelo correio, ao seguinte endereço: CEFET-RS: Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, Pelotas/RS - CEP: 96015-360.
- 9.2 Observadas as necessidades operacionais do CEFET-RS, o candidato habilitado e classificado, nas formas definidas neste Edital e nos Anexos, será convocado para nomeação, por escrito, sendo o expediente encaminhado unicamente para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O convocado ficará obrigado a declarar aceitação ou desistência do cargo para o qual foi concursado, podendo desistir definitivamente ou temporariamente do mesmo.

- 9.2.1 No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Concurso Público.
- 9.3 O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.
- 9.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 9.5 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.
- 9.6 A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.7 É inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação referente ao Concurso, feita exclusivamente no endereço eletrônico mencionado no subitem 7.4.
- 9.8 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à nomeação, mas apenas expectativa de ser nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 9.9 O candidato habilitado deverá entregar, quando convocado, além dos documentos exigidos pela Diretoria de Recursos Humanos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas:
- a) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
 - b) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
 - c) Declaração de não haver sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do serviço Público Federal nos termos do art. 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11/12/90.
- 9.10 Somente poderá ser empossado no cargo — objeto do presente concurso — o candidato que for julgado apto física e mentalmente, através de inspeção médica oficial.
- 9.11 O candidato empossado no cargo assinará termo comprometendo-se a cursar Curso de Formação Pedagógica, tão logo lhe seja oferecido pelo CEFET-RS, desde que não possua habilitação para o Magistério.
- 9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Recursos Humanos, ouvido, se necessário, o Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas.

Pelotas, 28 de novembro de 2007.


NILO MORAES DE CAMPOS
Diretor de Recursos Humanos
CEFET-RS